# *LEI COMPLEMENTAR N° 115, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.*

REVOGADO
Pela LC 175
2, 1 /2018

**Altera o Anexo I, da Lei Complementar 45, de 03 de março de 2011 para acrescer vagas de provimento efetivo que menciona e dá outras providências.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1°** O cargo público de "Coveiro" do Quadro "Nível Fundamental Incompleto", constante no Anexo I da Lei Complementar n°. 45, de 03 de março de 2011 e suas alterações, fica acrescido das vagas abaixo discriminadas da forma que segue:

*"Anexo I Cargos Públicos da Prefeitura Municipal de Formiga*

*Nível Fundamental Incompleto*

| *Cargo Público* | *Novas Vagas* | *Vagas Existentes* | *Total de Vagas* | *Vencimento básico inicial* | *Jornada de trabalho semanal* |
|---|---|---|---|---|---|
| *Coveiro* | *3* | *6* | *9* | *R$ 726,88* | *40 horas"* |

**Art. 2°** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

**Art. 3°** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 08 de novembro de 2013.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR***
Chefe de Gabinete